



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2057, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Denomina a Via Pública que
Menciona e contém outras
providências.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. HÉLIO LODI, a via pública que tem seu início na Avenida Dr. Marco Paulo Simon Jardim, no Bairro Piemonte, ponto inicial na estaca 0+0,000 e término na estaca 11+15,00 no Bairro Jardim da Torre nesta cidade de Nova Lima.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela colocação das placas indicativas da denominação a que se refere o artigo anterior a nominação determinada no artigo anterior, como ponto de referência aos que por ali trafegam.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 16 de Julho de 2008.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am